

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROENERGIA

AV NS 15, ALCNO 14, Núcleo de Pesquisa em Agroenergia, Sala 08, Campus de
Palmas| 77020-120 | Palmas/TO

| www.uft.edu.br/ppga | pgagroenergi@uft.edu.br

(63)3229-4774



**EDITAL N° 009/2019 – PPGA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL
ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE 2019**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia (PPGA) torna pública a abertura do **Processo de Seleção para Aluno Especial no segundo semestre de 2019**, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISCIPLINAS

1.1. São oferecidas vagas para as disciplinas, conforme a tabela abaixo:

Disciplina/Professor	Horário	Vagas
Agroenergia e mudanças ambientais (3 créditos) – 45 h Prof. Dr. Erich Collicchio <i>Optativa</i>	Segunda-feira, das 14h às 18h	5
Pesquisa Operacional (3 créditos) – 45 h Prof. Dr. Joel Carlos Zukowski Junior <i>Optativa</i>	Terça-feira, das 08h às 12h.	5
Fisiologia Vegetal Aplicada a culturas agroenergéticas (4 créditos) – 60 h Profª. Drª. Solange Aparecida Ságio <i>Optativa</i>	Terça-feira, das 14h às 18h.	5
Tecnologia de obtenção de biocombustíveis (3 créditos) – 45 h Profª. Drª. Gláucia Eliza Gama Vieira <i>optativa</i>	Quarta-feira, das 08h às 12h	5
Biotecnologia Aplicada a Agroenergia (4 créditos) – 60 h Profª. Drª. Solange Aparecida Ságio <i>optativa</i>	Quinta-feira, das 08h às 12h.	
Microbiologia aplicada a agroenergia (3 créditos) – 45 h Profª. Drª. Solange Cristina <i>Optativa</i>	Quinta-feira, das 08h00min às 12h.	5

1.2. Havendo disponibilidade do professor regente, poderão ser convocados alunos além do número de vagas.

1.3. O limite de matrícula como aluno especial no Mestrado em Agroenergia por semestre é de 120 horas (8 créditos), sendo 240 horas (16 créditos) o quantitativo máximo a ser dividido em um maior número de semestres. Portanto, no momento de efetivar a matrícula, o aluno deverá fazer opção por disciplinas que juntas se limitem a esse quantitativo máximo, contando inclusive com as que já foram cursadas no Programa.

1.4. Alunos que já tenham cursado a totalidade de 240 horas (16 créditos) como aluno especial no Mestrado em Agroenergia **NÃO** poderá efetuar matrícula.

1.5. O candidato selecionado não é obrigado a se matricular em todas as disciplinas que solicitou inscrição.

1.6. As ementas atualizadas das disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ppga/disciplinas>.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser feitas de **10 a 29 de julho de 2019, EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br.

2.2. Os candidatos devem enviar escaneado em formato PDF em um **único arquivo** - obedecendo a essa mesma sequência - os documentos a seguir enumerados:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, com a indicação das disciplinas que pretende cursar (Anexo I);
- b) Uma cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso do curso de graduação;
- c) Uma cópia do histórico escolar da graduação;
- d) Uma cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Currículo Lattes (disponível na Plataforma CNPq) atualizado, sem as comprovações;
- f) Cópia do Comprovante de Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), através do link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, conforme as instruções abaixo:

O referido documento deverá ser preenchido com os seguintes dados:

Unidade Gestora: **154419**; Gestão: **26251** – Fundação Universidade Federal do Tocantins; Nome da Unidade: **Fundação Universidade Federal do Tocantins**; Código de Recolhimento: **28832-2 Serviços Educacionais**; Número de Referência: **811**; Competência (mm/aaaa): **03/2018**; Vencimento (dd/mm/aaaa): **dia final para o referido pagamento**; CNPJ ou CPF do contribuinte: **CPF do candidato**; Nome do contribuinte/Recolhedor: **Nome do candidato**; (=) Valor Principal: **50,00**; (=) Valor Total: **50,00**. Selecionar a opção “geração do boleto” e realizar o pagamento.

g) Alunos oriundos de outros programas de pós-graduação devem anexar comprovante de matrícula e termo de autorização (Anexo III) do coordenador e orientador do programa não sendo necessário anexar o documento do item 2.2. f.

2.2.1 O candidato só poderá enviar os documentos exigidos até às 00 h do dia 29/07/19. Arquivos enviados fora desse horário serão sumariamente desconsiderados.

2.2.2 É necessário que o candidato preencha o campo “assunto” do e-mail com os seguintes dizeres: **CANDIDATO A ALUNO ESPECIAL 2019-2**. Em caixa alta conforme aqui transcrito.

2.2.3. No corpo do e-mail só é necessário que o candidato se identifique com o seu nome completo não sendo necessário nenhuma outra descrição.

2.2.4. A secretaria do Programa de Mestrado em Agroenergia não responderá nenhuma pergunta feita no e-mail de envio dos arquivos. Somente enviará confirmação de recebimento. Caso o candidato tenha alguma dúvida nomeie outro e-mail ou ligue no telefone da secretaria (3229-4774) das 14:30 às 18 h.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo é um benefício concedido aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição.

3.2. Poderá pleitear a isenção o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.3. A inscrição deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

D) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, a ser informada do Anexo II;

II) Declaração de que atende à condição de isenção Anexo III (nos termos do decreto nº 6.135, de 2007). (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm).

3.4. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de inscrição deverá enviar no dia **15 de julho de 2019** até às 00 h, exclusivamente pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br o Anexo II assinado solicitando o benefício e ainda cópias de documentos que comprovem os critérios expostos no item 3.2, e deverá escrever no assunto do e-mail os termos: **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - ALUNO ESPECIAL 2019-2**.

3.5. Os pedidos de isenção serão analisados pela comissão de seleção.

3.6. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na página eletrônica da UFT (www.uft.edu.br/ppga) no dia 16 de julho de 2019.

3.7. O candidato isento do pagamento de inscrição também estará isento do pagamento dos créditos das disciplinas em que concorre a uma vaga.

3.8. Não havendo solicitação de isenção não será realizada publicação de edital com esse informe.

3.9. Já estão isentos do pagamento de inscrição e posteriormente dos créditos das disciplinas todos os alunos matriculados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Tocantins. Alunos que se encaixem nesse perfil não precisam solicitar isenção.

4. DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1. O resultado da seleção para aluno especial será divulgado no dia 30 de julho de 2019 na página do Programa: www.uft.edu/ppga.

4.2. O candidato aprovado deverá confirmar a matrícula mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) – para cada crédito da disciplina – seguindo os mesmos passos do pagamento da taxa de inscrição. Candidatos oriundos de outros cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins não precisam pagar pelos créditos.

4.3. A matrícula será realizada nos dia 31 de julho de 2019, das 15h às 19h na sala da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia, por meio da entrega do comprovante de pagamento e apresentação dos documentos originais enviados via e-mail (item 2.2) para devida conferência.

4.4. É obrigatória a apresentação dos documentos originais previstos no item 2.2. A ausência de qualquer documento inviabiliza a efetivação da matrícula.

5. DA AVALIAÇÃO

- a) Análise da documentação exigida no presente edital.
- b) Disponibilidade de vaga.
- c) Análise do Currículo Lattes.
- d) Análise do histórico escolar da graduação.
- e) Avaliação da situação acadêmica do candidato junto à UFT.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e Horário	Local
Inscrições	De 10 a 29 de julho de 2019 (Entre às 00 h do dia 10/07 até às 00 h do dia 29/07)	Exclusivamente pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br
Prazo para solicitação de isenção	Dia 15 de julho de 2019	Exclusivamente pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br
Resultado da Concessão de Isenção	16 de julho de 2019	www.uft.edu/ppga
Homologação das inscrições	30 de julho de 2019	www.uft.edu/ppga
Recurso contra a homologação das inscrições	30 de julho de 2019	pgagroenergia@uft.edu.br
Respostas aos recursos	30 de julho de 2019	www.uft.edu/ppga

Resultado final	30 de julho de 2019	www.uft.edu/ppga
Matrículas	31 de julho de 2019 Das 15 às 19 h.	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia
Início das aulas	5 de agosto de 2019	Bloco Núcleo de Agroenergia, sala 7

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição;

Anexo II - Pedido de Isenção.

Anexo III - Termo de autorização do coordenador e orientador do programa (Anexo IV) – somente para alunos matriculados em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFT.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-8274, pelo e-mail pgagroenergia@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br/ppga.

Palmas, 08 de julho de 2019.

FLÁVIA LUCILA TONANI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia

EDITAL N° 009/2019 - PPGA
ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL 2019/02

Identificação do Candidato			
Nome:			
Sexo: () M () F		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		E-mail:	
Formação			
Graduação (nome do curso):			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
Pós-graduação			
Curso:		Curso concluído: () Sim () Não	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
Curso:		Curso concluído: () Sim () Não	
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	
Disciplinas que pretende cursar			
Nome da disciplina			
1 -			
2 -			
3 -			
4 -			
5 -			
6 -			
Disciplinas que já cursou como aluno especial			
Nome da disciplina			
1 -			
2 -			
3 -			

Assinatura do candidato

EDITAL N° 009/2019 - PPGA
ANEXO II- PEDIDO DE ISENÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, RG: _____, CPF: _____, residente em (cidade e estado) _____, no endereço _____, CEP: _____ venho por meio deste requerer o pedido de isenção no Processo Seletivo Simplificado para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Agroenergia.

Assinatura do candidato

Obs: Anexar a este anexo cópia do RG, CPF e demais documentos pedidos no item 3.2.

EDITAL N° 009/2019 - PPGA
ANEXO III- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE MATRÍCULA NO MESTRADO EM
AGROENERGIA PARA PÓS-GRADUANDOS DA UFT

A Coordenação do _____ (nome do programa de pós-graduação e código do SIE) _____ autoriza o discente _____ (nome do aluno e número de matrícula) a se matricular no Mestrado em Agroenergia como **ALUNO ORIUNDO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS** na(s) seguinte(s) disciplinas:

Declaramos ter ciência de que as disciplinas aqui autorizadas serão lançadas no Sistema de Informações para o Ensino – **SIE**, para aproveitamento nesse curso de origem do discente acima declarado.

Assinatura e carimbo do coordenador do curso

Assinatura do (a) orientador(a)

(*em anexo o aluno deverá apresentar comprovante de matrícula para validação das informações)